



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241111/0001-64**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	1.0	Serviço		
RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 2 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Guilherme Fereira



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA *236*
m

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 2 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Enes Torres



FI _____
RUBRICA _____
2017
M

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Enzo Bm *Ferreira*



FI
RUBRICA

228
m

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Luiz Tasso Faria



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Enio Tomen Ferreira



FI
RUBRICA *930*
M

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

Eneis Toms Forneri



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 331

RUBRICA

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Enzo Bruno Feneri



RUBRICA

M

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

Erwin Pompeu



FI 233
RUBRICA m

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 141.978,66 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0803.12.361.0013.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Enio Pombo Farias



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 934
RUBRICA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

**RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF
GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.,
SENADOR POMPEU/CE**

Alexandre Leônidas F. J. Sousa
Engenheiro Civil
RMP 031677458-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

OUTUBRO / 2024

Prém Tomar Fornecedor

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Alexandre Luciano P. Augusto
Engenheiro Civil
RNP 031/NT406-2

Erwin Bonifácio

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR., SENADOR POMPEU/CE, dando uma melhor estrutura. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE, SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Luciano Fláudio
Engenheiro Civil
RMP 03/47455-2

Luís Tomé Fom...

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

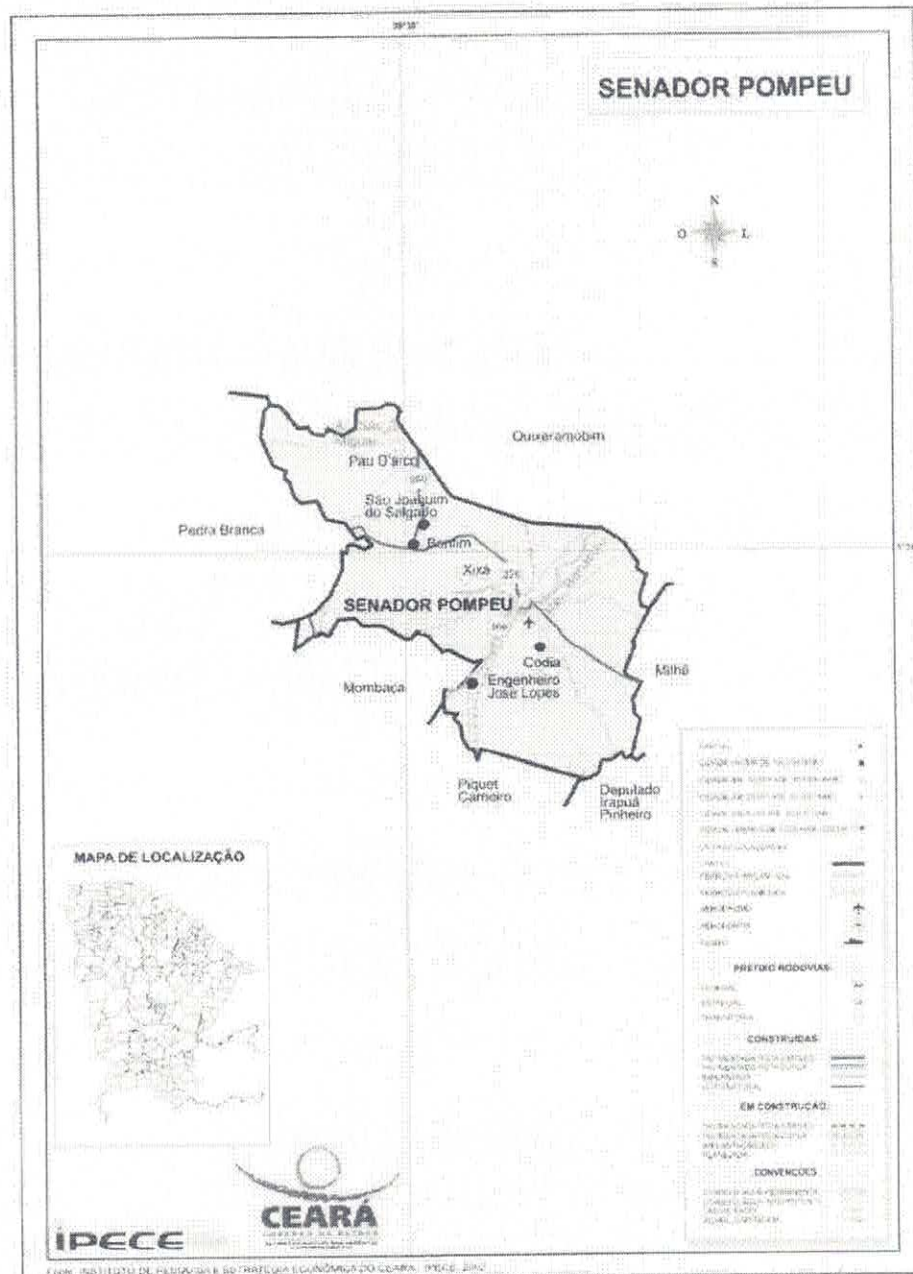
- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Luciano F. J. J. J. J.
Engenheiro Civil
RUBRICA 17455-2

Luiz Tavares Fereira

Figura 1.0 – Mapa de Localização



Alexandre Luciano F. J. dos Santos
 Engenheiro Civil
 OAB/CE 17.7455-2

Enzo T. no Fenei

Alexandre Luciano F. Augusto
Engenhiero Civil
RUA 09/17455-2

Enis Toms Pereira

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		Nº
	Nº	%	
Total	26.597	100,00	27.225
Urbana	14.580	54,82	15.682
Rural	12.017	45,18	11.543
Homens	12.872	48,40	13.297
Mulheres	13.725	51,60	13.928

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		Nº
	Nº	%	

3.3 - DOMICÍLIOS

potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE
		MUNICÍPIO

Alexandre Luciano F. Duaso
Engenheiro Civil
RNP 017453-2

Evair Tomaz Ferreira

3.4 – SAÚDE

SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE
Total	13

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade -

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE
Total	13
Unidades de saúde	-
Posto de saúde	-
Centro de saúde	8
Ambulatório	1
Consultório médico/odontológico	-
Policlínica	1
Unidade mista	-
Unidade móvel	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(*) Crianças com peso inferior a 10kg.

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO
Médicos/100 hab.	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47
Nascidos vivos	417

3.5 – EDUCAÇÃO

Municipal	212	50,24	5.149	60,03	132
Particular	124	29,38	943	10,99	64

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PA
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº
Total de escolas	40	8	8

Alexandre L. S. Silva
 Secretário Civil
 RND/099/17455-3

Enes Tom Benen

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE
Aprovação	3.954
Ensino fundamental	609
Ensino médio	
Reprovação	831
Ensino fundamental	63
Ensino médio	
Abandono	522
Ensino fundamental	84
Ensino médio	

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Nota: Considerou-se qualificado na educação infantil, o docente com nível médio ou superior, e nos ensinos fundamental e médio, o docente com nível superior.

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	PO
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	

3.6 - SANEAMENTO

SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE
Ligações reais	4.307	1.095.766	
Ligações ativas	3.703	1.010.654	
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)
Total	11.038
Residencial	3.847
Industrial	566
Comercial	1.278
Rural	3.212

Alexandre Leonardo P. Sousa
Engenheiro Civil
RNP 01417455-3

Enio Tomaz Ferreira



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 243
RUBRICA m

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR., no município de Senador Pompeu/CE.

Alexandre Lourenço F. Sousa
Engenheiro Civil
RUBRICA 243

Griz T. F. Fereira



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo das presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1, SINAPI 2024/09 – COM DESONERAÇÃO.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leonardo F. Sousa
Engenheiro Civil
RNP 03447458-2

Enzo Tavares Fereira



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Luchini F. Júnior
Engenheiro Civil
RUBRICA Nº 2455-2

Enzo Toma Penner

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leão F. Junior
Engenheiro Civil
RNP 22717453-2

Eros Tom Feneiro



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 252
RUBRICA _____ M

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Leão F. 00050
Engenheiro Civil
RUBRICA 17425-2

Enio T. F. Feneiro



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 953
RUBRICA m

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Luciano F. de Jesus
Engenheiro Civil
CRM 141743-2

Luís Tomé Fereiro



7. Alex. more la. 1000 F. 1950
Cajonville Civil
1941 17453-2

Quis Tomo Fenar



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 251
RUBRICA _____ M

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Alexandre Loureiro Furtado
Engenheiro Civil
CRM 141745-3

Enzo Tavares Furtado



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 256
RUBRICA _____ m

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Assinatura do Engenheiro Civil
RUBRICA 17459-3

Engenheiro Técnico Genaro

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, tipo banner.

6.3 – MOVIMENTOD E TERRA

As valas de fundação terão dimensões mínimas de (0,40 x 0,30)m ou as dimensões necessárias para que atinjam um terreno natural de boa qualidade.

Alexandre Lourenço F. dos S.
Engenheiro Civil
CRM 17455-3

Luís Tavares Fereira

As escavações, deverão ter as suas cavas escoradas, isoladas e esgotadas (se for o caso), de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos e das impermeabilizações. Todos estes trabalhos serão conferidos rigorosamente pela fiscalização. No caso de formigueiros, as fundações serão aprofundadas até atingir solo de boa qualidade.

O aterro dos ambientes a serem construídos, deverá obedecer aos níveis indicados em projeto. Os aterros e reaterros deverão ser executados com material escolhido, de preferência, areia ou rocha em decomposição de boa qualidade, isenta de detritos vegetais. Será em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e energicamente apiloadas, manual ou mecanicamente, até o nível definitivo, de modo a serem evitadas posteriores fendas e desníveis em virtude de recalque das camadas aterradas. Só poderá ser reaproveitado material de boa qualidade e com aprovação da fiscalização.

6.4 – FUNDAÇÕES

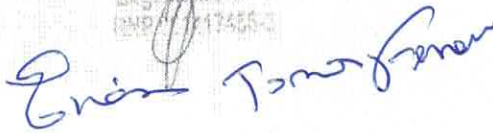
A Embasamento em pedra argamassada será executada com pedra de boa qualidade limpas e rejuntadas com argamassa de cimento e areia media no traço 1:4, nas dimensões da vala preenchendo totalmente a vala.

Será executado baldrame em alvenaria de uma vez com tijolos furados, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O embasamento será assentado sobre a alvenaria em pedra, contornando o aterro do caixão da obra.

Na execução, os tijolos serão previamente molhados, e as juntas terão espessura constante de no máximo 1,5cm. As fiadas deverão ficar apumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.

6.5 – PISOS

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros. A camada regularizadora será

Alexandre Luiz de F. Jesus
Engenheiro Civil
CRP 17455-3


lançada após compactação de aterro interno e após colocação e testes das canalizações que ficarem sob o piso, e será regularizado em forma adequada para receber o acabamento como piso cerâmico. O concreto será traço 1:3:4 com FCK: 15 Mpa.

6.6 – PINTURA

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Sobre a superfície limpa e seca será aplicada uma demão de selador acrílico e em seguida com rolo de texturizar será aplicada a tinta epóxi para acabamento.

As esquadrias de madeira serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

As esquadrias de metal serão lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície, pintadas com tinta esmalte.

6.7 – URBANIZAÇÃO

Serão executados dois guarda-corpos nas rampas.

Fls. 09 de 10
Expediente Civil
117453

Luiz Tomaz Fereira

6.8 – FECHAMENTOS

Será executada uma rede de proteção em tela de nylon com espessura de 3mm reticulada 5x5cm.

6.9 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

6.10 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.

Engenheiro Civil
EMP 004417455-3

Erão T. M. Feneira

RESUMO DO ORÇAMENTO

RUBRICA

	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.	DATA : 17/10/2024	BDI : 28,35%	
	LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERLDO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,00% 47,87%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.412,46	0,99%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.075,48	0,76%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 2.732,44	1,92%
4	PISOS	R\$ 713,57	0,50%
5	PINTURAS	R\$ 106.031,43	74,68%
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 8.000,58	5,64%
7	FECHAMENTOS	R\$ 16.877,52	11,89%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 285,18	0,20%
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.850,00	3,42%
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 110.614,83	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 31.363,83	
VALOR TOTAL:		R\$ 141.978,66	

Cento e Quarenta e Um Mil Novcentos e Setenta e Oito reais e Sessenta e Seis centavos

Alexandre Luciano F. de Jesus
Engenheiro Civil
RNP/13417458-2

Enio T. de F. F. F.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.

DATA: 17/10/2024

BDI: 28,35%

LOCAL: RUA PADRE LINO ADERALDO

FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 008.1

HORA: 04,44%

MES: 47,45%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SEINFRA

008.1

008.1

008.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 1.100,46	R\$ 1.412,46
2		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	2,30	R\$ 48,92	R\$ 62,79	R\$ 112,52	R\$ 144,42
2.2	C2921	REATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,15	R\$ 31,38	R\$ 40,28	R\$ 36,09	R\$ 46,32
2.3	C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	5,36	R\$ 108,38	R\$ 139,11	R\$ 689,30	R\$ 884,74
3		FUNDAÇÕES							
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	2,30	R\$ 569,65	R\$ 731,15	R\$ 1.310,20	R\$ 1.681,65
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	1,42	R\$ 576,54	R\$ 739,99	R\$ 818,69	R\$ 1.050,79
4		PISOS							
4.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUIDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,86	R\$ 846,46	R\$ 829,73	R\$ 555,96	R\$ 713,57
5		PINTURAS							
5.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	312,34	R\$ 34,08	R\$ 43,74	R\$ 10.644,55	R\$ 13.661,75
5.2	C2475	TINTA EPOXIEM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	M2	558,00	R\$ 128,38	R\$ 164,78	R\$ 71.636,04	R\$ 91.947,24
5.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	7,41	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 329,15	R\$ 422,44
6		URBANIZAÇÃO							
6.1	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	17,20	R\$ 382,41	R\$ 465,15	R\$ 6.233,45	R\$ 8.000,58
7		FECHAMENTOS							
7.1	CP3436	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	792,00	R\$ 16,80	R\$ 21,31	R\$ 13.147,20	R\$ 16.877,52
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	17,20	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 222,22	R\$ 285,18
9		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
9.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	R\$ 37,79	R\$ 48,50	R\$ 3.779,00	R\$ 4.850,00

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 110.674,83

VALOR BDI: R\$ 31.063,83

VALOR TOTAL: R\$ 141.978,66

Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Oito reais e Sessenta e Seis centavos

Carimbo e Assinatura

Assinatura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ERIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.

LOCAL: RUA PADRE LINO ADERALDO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 17/10/2024

BDI : 28,35%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,40%

SINAPI

2024/08 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições

Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.412,46	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.412,46		R\$ 1.412,46
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.075,48	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.075,48		R\$ 1.075,48
3	FUNDAÇÕES	R\$ 2.732,44	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.732,44		R\$ 2.732,44
4	PISOS	R\$ 713,57	100,00 %		100,00 %
			R\$ 713,57		R\$ 713,57
5	PINTURAS	R\$ 106.031,43	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 53.015,72	R\$ 53.015,71	R\$ 106.031,43
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 8.000,58	100,00 %		100,00 %
			R\$ 8.000,58		R\$ 8.000,58
7	FECHAMENTOS	R\$ 16.877,52		100,00 %	100,00 %
				R\$ 16.877,52	R\$ 16.877,52
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 285,18		100,00 %	100,00 %
				R\$ 285,18	R\$ 285,18
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.850,00	48,82 %	51,18 %	100,00 %
			R\$ 2.367,77	R\$ 2.482,23	R\$ 4.850,00
R\$ 141.978,66			R\$ 69.318,02	R\$ 72.660,64	R\$ 141.978,66
			R\$ 69.318,02	R\$ 141.978,66	

Alexandre Luciano P. Reis
Engenheiro Civil
RND 13417455-1

Eros T. F. Fenerio



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____
264
M

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
LOCAL: RUA PADRE LINO ADERALDO, S/N, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/10/2024

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²
TOTAL =						6,00	m ²

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,60	x	0,40	x	0,30	x	2,00	=	2,30	m ³
TOTAL =								2,30	m ³

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,60	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	1,15	m ³
TOTAL =								1,15	m ³

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
8,60	x	2,00	x	0,37	x	1,00	=	6,36	m ³
TOTAL =								6,36	m ³

FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,60	x	0,40	x	0,30	x	2,00	=	2,30	m ³
TOTAL =								2,30	m ³

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,60	x	0,20	x	0,37	x	2,00	=	1,42	m ³
TOTAL =								1,42	m ³

PISOS

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
8,60	x	2,00	x	0,05	x	1,00	=	0,86	m ³
TOTAL =								0,86	m ³



COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO: LOCAL: CLIENTE: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR. RUA PADRE LINO ADERALDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU DATA: 17/10/2024 VERSÃO: SEINFRA 02B.1 COM DESIGNAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESIGNAÇÃO Cotação Própria PROPRIA BDI: 28,35% <table> <tr> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>84,84%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	HORA	MES	84,84%	47,48%	85,06%	47,67%	0,00%	0,00%
HORA	MES							
84,84%	47,48%							
85,06%	47,67%							
0,00%	0,00%							

COD	DESCRIÇÃO	% RUBRICA
	Beneficio	0,80%
S + G	Garantia/seguros	7,40%
L	Lucro	
	TOTAL	8,20%
	Despesas Indiretas	4,00%
AC	Administração central	1,23%
DF	Despesas financeiras	1,27%
R	Riscos	
	TOTAL	6,50%
I	Impostos	3,00%
	COFINS	2,00%
	ISS	0,65%
	PIS	4,50%
	CPRB	
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alexandre Luciano F. Amorim
Engenheiro Civil
CRM 036117465-2

Enis Toms Feneine

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS RUBRICA



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.	DATA : 17/10/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERALDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		Contribuição Propria	PROPRIA
		HORA	MES
		64,44%	47,48%
		65,06%	47,67%
		0,00%	0,60%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Faltas Justificadas	1,59%	0,00%
B8	Dias de Chuvas	0,11%	0,08%
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35%	9,33%
B10	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$

Alexandre L. de O. F. R. M. S.
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2

Enio T. M. Fereira

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

RUBRICA

	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.	DATA : 17/10/2024	BDI : 28,35%
	LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERALDO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SERFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
			Comunicação Própria	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,46%
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Alexandre Luiz F. Augusto
Especialista Civil
RND 132617455-1

Ensin Toman Feneine

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 369
44

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.	DATA: 17/10/2024		BDI: 28,35%
	LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERALDO	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 183,41

VALOR BDI (28,35%): R\$ 52,00

VALOR COM BDI: R\$ 235,41

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 48,92

VALOR BDI (28,35%): R\$ 13,87

VALOR COM BDI: R\$ 62,79

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 31,38

VALOR BDI (28,35%): R\$ 8,90

VALOR COM BDI: R\$ 40,28

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 108,38

VALOR BDI (28,35%): R\$ 30,73

VALOR COM BDI: R\$ 139,11

Alexandre L. F. M. M. M. M.
Engenheiro Civil
CRM 141745-2

Eduardo Tomaz Pereira



FI

~~ROBRICA~~

BDI: 26.35%

230

m

C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 130,2375
TOTAL Material:					R\$ 130,2375
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,0200
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 631,2900	R\$ 189,3870
TOTAL Serviço:					R\$ 189,3870
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 569,65
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 161,50
VALOR COM BDI:					R\$ 731,15

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
				TOTAL Material:	R\$ 201,3483

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4800	R\$ 169,8320
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,1920

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 576,54
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 163,45
VALOR COM BDI:	R\$ 739,99

Alexandru Leontiu nr. 23052
Eugeniu Cioba
23052 nr. 17403-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.		DATA: 17/10/2024	RUBRICA 28,35%
	LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERALDO		FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
				Composições Propostas	PRÓPRIA
					HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					85,06%
					47,67%
					0,00%
					0,00%

VALOR COM BDI: R\$ 829,73

C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084 TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3668
TOTAL Material:					R\$ 0,3668

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12395 PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,7100

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 34,08

VALOR BDI (28,35%): R\$ 9,66

VALOR COM BDI: R\$ 43,74

C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 12,7800	R\$ 3,1950
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 2,1400	R\$ 3,2100
11511 MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 3,8100	R\$ 3,0480
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 7,1400	R\$ 2,1420
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 46,2500	R\$ 3,7000
12093 TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,36000000	R\$ 63,5300	R\$ 22,2355
TOTAL Material:					R\$ 37,5305

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 40,1100
12395 PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 50,7360
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 90,8460

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 128,38

VALOR BDI (28,35%): R\$ 36,40

VALOR COM BDI: R\$ 164,78

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 29,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

Alexandre L. L. F. Silva
Engenheiro Civil
CRB 17455-3

Erick Mano Fener

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.
LOCAL:	RUA PADRE LINO ADERALDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 17/10/2024

RUBRICA 28.35%

FORTE	VERSÃO	HCRA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	05,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 44,42

VALOR BDI (28.35%): R\$ 12,59

VALOR COM BDI: R\$ 57,01

C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0876 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 55,7000	R\$ 11,1400
I6234 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 118,2300	R\$ 47,2920
I1950 TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 74,0600	R\$ 44,4360
I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 72,8600	R\$ 196,7220
TOTAL Material:					R\$ 299,5900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,8160

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 362,41

VALOR BDI (28.35%): R\$ 102,74

VALOR COM BDI: R\$ 465,15

CP3436 REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6220 CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	2,09690000	R\$ 0,29	R\$ 0,60
I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,66	R\$ 13,66
TOTAL Material:					R\$ 14,26

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07760000	R\$ 24,16	R\$ 1,87
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02590000	R\$ 18,46	R\$ 0,47
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,34

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 16,60

VALOR BDI (28.35%): R\$ 4,71

VALOR COM BDI: R\$ 21,31

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 12,92

VALOR BDI (28.35%): R\$ 3,66

VALOR COM BDI: R\$ 16,58

ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Não cadastrado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eros Toner Ferreira

Ass. Técnica: 15/10/2024

Eng. Civil 11117458-2

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UNIDADE: %



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,25	6.171,03	1.542,76
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,02	17.326,01	346,52
TOTAL SIMPLES					1.889,28
TOTAL PARA 2 MESES					3.778,56
FRAÇÃO DE 100%					37,79
BDI: 29,35%					10,71
TOTAL GERAL					48,50

Alexandre Lourenço F. Sousa
Engenheiro Civil
RNP 210.17469-3

Eris Toman Feneiro



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 1/1
RUBRICA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241521397

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME

Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-CE003-2024

Celebrado em: 09/05/2024

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE LINO ADERALDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA BRASÍLIA

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 09/10/2024

Previsão de término: 23/10/2024

Coordenadas Geográficas: -5.589980, -39.376526

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR. NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 23/10/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217413065

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.altec.com.br/publicar/>, com a chave: 5z9ZA
Impresso em: 30/10/2024 às 09:23:23 por: tp: 192.141.133.67

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Eris T. M. F. F. F.

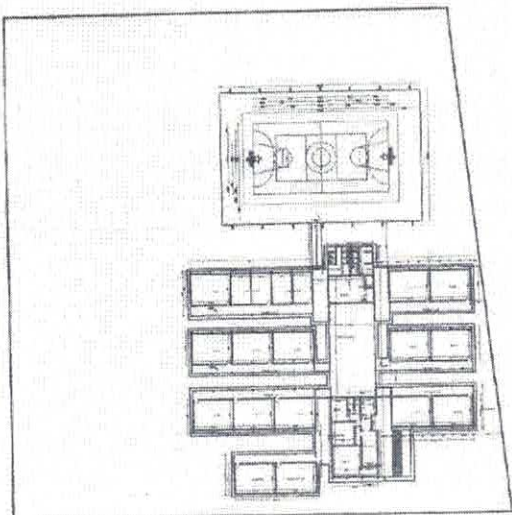


FI
RUBRICA

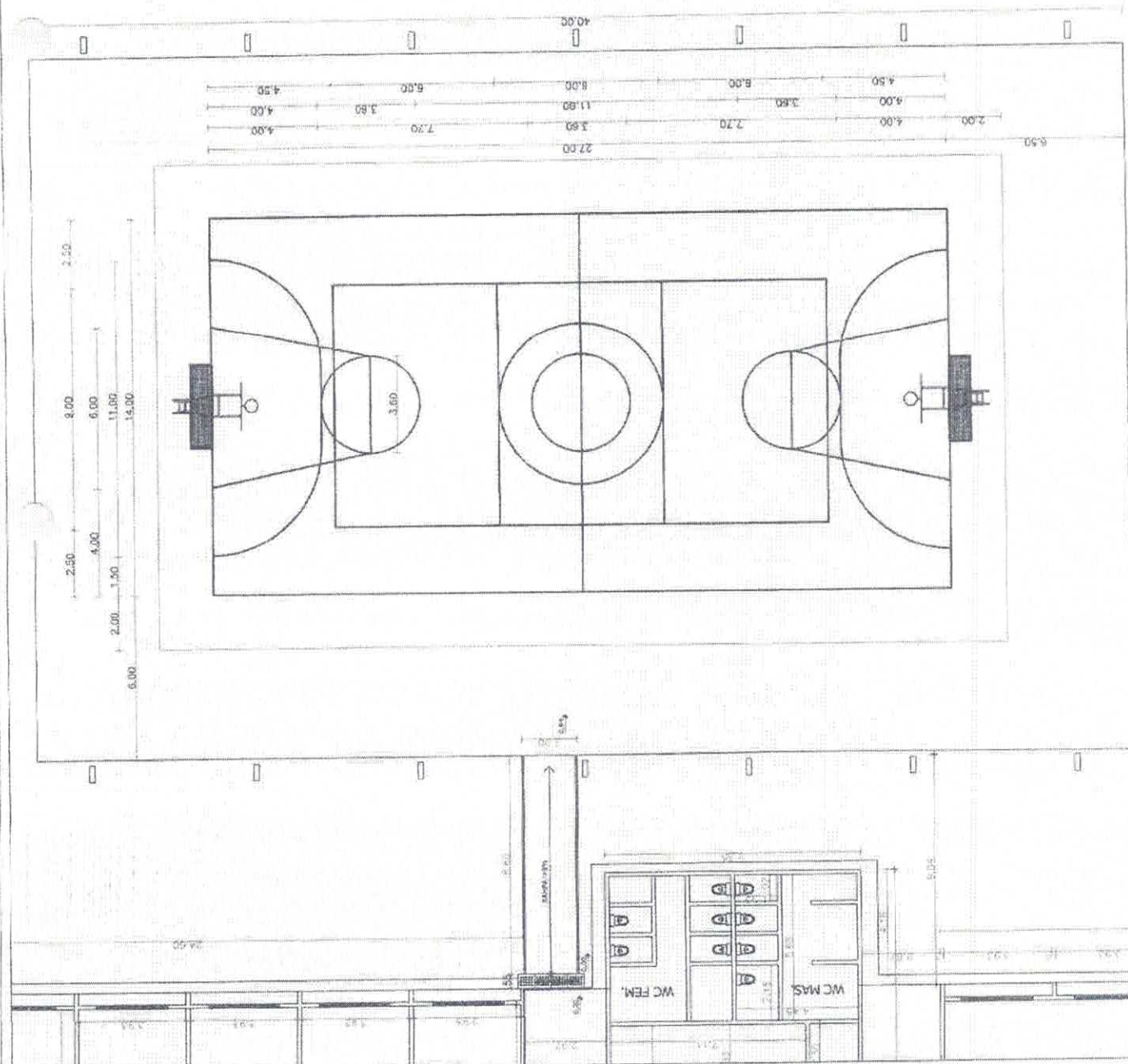
276
M

Alexandre Leão F. Junior
Engenheiro Civil
CREA 174553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRFETURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
RECOMENDADO E EF. ORÇAMENTO LÍQUIDO
RUA ADELINO LINS DE CARVALHO
CENTRO, SENADOR POMPEU - CE
Data: 10/03/2015
Valor: R\$ 1.184.167,00
01/01



02 PLANTA BAIXA GERAL



01 PLANTA BARRA EXISTENTE

Engenheiro Alexandre Leão F. Junior



ANEXO I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

A elaboração deste estudo técnico preliminar visa fundamentar a necessidade e a importância da realização de um processo licitatório para a recuperação da quadra coberta da Escola de Ensino Infantil e Fundamental (EEIEF) Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior, localizada no município de Senador Pompeu-CE. Este espaço, de uso prioritário para atividades educacionais, culturais e esportivas, desempenha um papel central no desenvolvimento integral dos estudantes e na integração da comunidade local, atendendo diretamente às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

Atualmente, a quadra apresenta condições de conservação insuficientes para a segurança e o conforto dos usuários, prejudicando o pleno aproveitamento das suas funcionalidades. A recuperação da infraestrutura é, portanto, indispensável para a retomada segura e adequada de atividades que favoreçam a prática esportiva, o convívio comunitário e o desenvolvimento de projetos de inclusão cultural e educacional.

Diante disso, o presente estudo justifica a necessidade de contratação, detalhando as condições atuais da quadra e os benefícios esperados com a sua recuperação, com base nos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público. Este processo licitatório possibilitará o acesso da comunidade escolar a um espaço seguro e adequado, alinhado com os objetivos estratégicos da gestão municipal para a promoção da educação, cultura e desporto em Senador Pompeu.

1.1. REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENÉAS TORRES FERREIRA

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior se justifica pela sua importância no contexto educacional e comunitário do município de Senador Pompeu-CE. A quadra serve como espaço essencial para a realização de atividades esportivas, recreativas e culturais, que são



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

378

fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos e para a promoção da saúde, bem-estar e socialização da comunidade escolar e local. Atualmente, as condições estruturais da quadra estão comprometidas, o que impede seu uso pleno e seguro, comprometendo, assim, o direito dos alunos a um ambiente adequado para as práticas esportivas e recreativas.

A precariedade do espaço, que envolve problemas como deterioração do piso, falta de manutenção na cobertura e na pintura, além da ausência de equipamentos adequados, prejudica a realização de aulas de educação física, eventos escolares e outras atividades comunitárias. Essas limitações impactam diretamente o rendimento escolar dos alunos, uma vez que as atividades físicas e esportivas são componentes essenciais para o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades sociais e motoras.

Além disso, a recuperação da quadra contribuirá para a inclusão social e o fortalecimento da integração entre a escola e a comunidade, pois o espaço, uma vez revitalizado, poderá ser utilizado para eventos abertos à comunidade, como competições esportivas, apresentações culturais e projetos sociais. Essa requalificação, portanto, atende diretamente aos objetivos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município, que visa proporcionar um ambiente seguro, inclusivo e propício ao desenvolvimento educacional e social dos cidadãos de Senador Pompeu.

Assim, o serviço de recuperação da quadra coberta é uma ação estratégica e necessária para assegurar a qualidade e a segurança do ambiente escolar, promovendo a valorização do esporte, da cultura e da educação como pilares do desenvolvimento humano e da cidadania.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	SERV	01

Enio Tson Feneu



FI
RUBRICA *974*
m

	DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE		
--	--	--	--

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para a contratação de uma empresa especializada na recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu-CE pode considerar algumas opções de soluções de mercado, cada uma com vantagens e desvantagens no contexto de um processo licitatório. Abaixo, seguem as principais alternativas:

4.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Descrição: A concorrência é o tipo de licitação mais formal e abrangente, indicado para contratos de maior valor e complexidade. Empresas interessadas passam por uma fase de habilitação e análise técnica e financeira, garantindo uma ampla avaliação.

VANTAGENS:

Competitividade: Permite maior participação de empresas, aumentando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas.

Transparência e credibilidade: Processo mais rigoroso e transparente, com ampla divulgação e regras rígidas de seleção.

Qualidade garantida: Maior probabilidade de selecionar empresas tecnicamente qualificadas, com experiência e capacidade comprovada.

DESVANTAGENS:

Tempo e burocracia: Processo demorado e burocrático, podendo atrasar o início da obra.

Custo administrativo: Exige uma estrutura administrativa bem organizada para conduzir o processo.

4.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA

Descrição: Contratação por meio de um sistema de registro de preços (SRP), no qual as empresas que vencem a licitação entram para um cadastro, e o município pode contratá-las conforme a necessidade ao longo do tempo.

VANTAGENS:

Flexibilidade: Permite que a administração contrate os serviços à medida que surjam novas necessidades, garantindo continuidade para serviços de manutenção e pequenas reformas.

Graciano F. de S. F. de S.

FI _____ 180
RUBRICA _____ m

Redução de tempo para futuras contratações: Uma vez registrado o preço, o município pode realizar contratações sem a necessidade de abrir um novo processo licitatório.

Economia de escala: Possibilidade de negociar preços melhores com base em possíveis contratações futuras.

DESVANTAGENS:

Menos adequado para obras pontuais e específicas: Ideal para serviços recorrentes, mas pode não ser a melhor opção para uma reforma única e de maior complexidade. Necessidade de controle rigoroso: Exige acompanhamento constante dos serviços, especialmente em contratos de longa duração.

CONCLUSÃO

Cada uma dessas alternativas apresenta vantagens e desvantagens que devem ser consideradas de acordo com as necessidades específicas do projeto e a urgência da obra. Em geral, a concorrência pública e a tomada de preços são indicadas para garantir a qualidade e competitividade da contratação para obras desse tipo, mas o pregão eletrônico pode ser uma opção interessante pela agilidade, caso o projeto e as especificações técnicas sejam bem definidos e de fácil comparação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um meticuloso levantamento das necessidades da comunidade e dos benefícios sociais e econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa

Gras Toms Fenevi



FI

RUBRICA

981

m

economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

A implementação desta solução permitirá ao município de Senador Pompeu proporcionar à sua população espaços educativos, assim como lazer e atividades físicas de qualidade, favorecendo o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento humano. Isto está alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, para a sociedade, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Em suma, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 141.978,66 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **60 (sessenta) dias**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de uma empresa especializada na recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior apresenta uma viabilidade socioeconômica sólida, considerando o impacto positivo na educação, na saúde e na integração comunitária dos cidadãos de Senador Pompeu-CE. O investimento na recuperação deste espaço gera benefícios que vão além do ambiente escolar,

Enio T. M. F. F. F.



FI _____
RUBRICA _____

contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento social da comunidade local.

8.1. IMPACTO NA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Estudos comprovam que a prática de atividades físicas e esportivas nas escolas melhora o rendimento acadêmico, reduz o índice de evasão escolar e contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas. A recuperação da quadra coberta permitirá que os alunos da escola possam participar de aulas de educação física, atividades recreativas e eventos escolares em um ambiente seguro e adequado. Além disso, a prática de esportes reduz os índices de sedentarismo e promove uma cultura de saúde entre os estudantes, prevenindo problemas como obesidade e promovendo o bem-estar físico e mental.

8.2. VALORIZAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

A quadra revitalizada proporcionará um espaço de convivência que será compartilhado pela escola e pela comunidade, ampliando as possibilidades de atividades coletivas e incentivando o engajamento dos jovens em atividades saudáveis. Com o espaço em boas condições, será possível promover campeonatos esportivos, eventos culturais e outras atividades que envolvem os moradores, fortalecendo o sentido de pertencimento e colaboração. Essa integração contribui para a inclusão social e ajuda a reduzir a vulnerabilidade de jovens ao oferecer opções de lazer e aprendizado.

8.3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

A contratação de uma empresa especializada para a execução deste projeto trará benefícios econômicos imediatos e futuros para o município. A execução da obra gera empregos diretos e indiretos, tanto para trabalhadores da construção quanto para fornecedores locais de materiais e serviços, o que movimenta a economia local e regional. Ademais, ao investir na infraestrutura educacional, o município valoriza seu patrimônio público, o que pode gerar economias em longo prazo ao evitar custos futuros decorrentes de deterioração acelerada do espaço.

8.4. REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO A LONGO PRAZO

Um projeto de recuperação executado por uma empresa especializada garante que a obra seja realizada conforme os padrões de segurança e qualidade, aumentando a durabilidade do espaço e reduzindo os gastos com manutenção. Assim, o município evita o ciclo de pequenos reparos e intervenções que não solucionam os problemas estruturais, economizando recursos públicos e assegurando um ambiente escolar funcional e seguro.

8.5. CONTRIBUIÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Eros Tomaz Fonseca



FI

RUBRICA

983

A recuperação da quadra coberta alinha-se aos objetivos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu de promover a valorização e a qualidade da educação oferecida. Espaços bem cuidados e adequados refletem o compromisso do município com a educação e influenciam positivamente a percepção dos alunos e da comunidade sobre a escola, aumentando o orgulho e o senso de pertencimento entre estudantes e famílias.

Em resumo, a viabilidade socioeconômica da contratação da empresa especializada na recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior é amplamente justificável. A obra trará benefícios educacionais, culturais, econômicos e sociais, impactando positivamente a qualidade de vida da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Senador Pompeu.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica para a Contratação de Empresa Especializada na Recuperação da Quadra Coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior está fundamentada em uma análise das condições atuais da quadra, nas necessidades específicas do serviço, e nas possibilidades de execução dentro das normas e exigências técnicas estabelecidas.

9.1. Análise das Condições Estruturais e Necessidades de Intervenção: A quadra coberta da EEIEF apresenta deterioração em diversos pontos da sua infraestrutura, incluindo o piso danificado, problemas na cobertura (estrutura metálica e telhado), desgaste na pintura e necessidade de adequação nas instalações elétricas e de iluminação. A empresa especializada a ser contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

9.2. Capacidade Técnica da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na execução de obras semelhantes, com especialização na recuperação de quadras esportivas e ambientes escolares. A viabilidade técnica depende da escolha de uma empresa com recursos humanos e materiais adequados, que disponha de engenheiros, arquitetos, técnicos especializados, e equipamentos modernos para a execução das obras de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

9.3. Controle de Qualidade e Segurança: A empresa deverá garantir que todos os materiais utilizados são de qualidade compatível com as exigências técnicas para ambientes esportivos, e que as obras sejam executadas de acordo com as normas de

Erwin Tomaz Fereira



FI
RUBRICA

segurança do trabalho e normas técnicas vigentes, como as normas da ABNT e normas de acessibilidade.

9.4. Orçamento e Prazo de Execução: A viabilidade técnica também envolve a previsão de custos e a estimativa de prazo de execução. O orçamento deverá ser detalhado, contemplando a mão de obra, materiais, equipamentos e despesas auxiliares. A execução da obra deve ser planejada para ser concluída em um período de tempo viável, com interrupções mínimas para a comunidade escolar.

9.5. Sustentabilidade e Durabilidade: A empresa contratada deverá adotar soluções sustentáveis, quando possível, como o uso de materiais ecológicos e técnicas de construção que proporcionem maior durabilidade à quadra. Isso inclui, por exemplo, a escolha de tintas e revestimentos com baixo impacto ambiental e maior resistência ao desgaste.

Com base nesses aspectos, a viabilidade técnica da contratação de uma empresa especializada para a recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior é plenamente factível, sendo essencial para a oferta de um espaço de qualidade, seguro e funcional para a comunidade escolar de Senador Pompeu. A contratação de uma empresa com expertise na área assegura a execução do serviço conforme as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com total adequação às exigências normativas e prazos estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de Recuperação da Quadra Coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso,

Quirino Tavares Faria



FI _____
RUBRICA _____
28/5
M

a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0803.12.361.0013.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSOS 1542000000

14. CONCLUSÃO:

Conclui-se, com base no estudo técnico preliminar, que a contratação de uma empresa especializada para a recuperação da quadra coberta da EEIEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior é imprescindível para atender adequadamente as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu-CE. A revitalização desse espaço é necessária para oferecer um ambiente seguro, funcional e apropriado ao desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas e culturais, que são componentes fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos e para o fortalecimento dos laços comunitários.

Considerando o atual estado de deterioração da quadra, com riscos à segurança dos usuários e restrições ao seu uso pleno, a recuperação proposta proporcionará condições estruturais que valorizam o aprendizado e a inclusão social, beneficiando não apenas a comunidade escolar, mas também a população local que utiliza o espaço em eventos comunitários e projetos sociais.

Enio Tom Fene



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI
RUBRICA

286

A contratação de uma empresa especializada, mediante processo licitatório, garantirá que a execução da recuperação ocorra com a qualidade técnica necessária e respeite os princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos. Portanto, a realização do processo licitatório para a contratação desse serviço mostra-se como uma medida estratégica e indispensável para a melhoria da infraestrutura escolar e para o atendimento das demandas educacionais, culturais e desportivas do município.

Erwin Tom Fereira